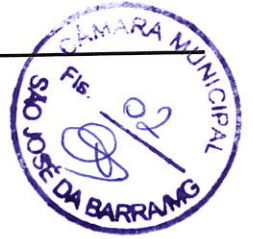




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 0114/2.026
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal

São José da Barra, 22 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar em anexo o Projeto de Lei Ordinária, que “*Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências*” para apreciação e posterior votação, em caráter de urgência.

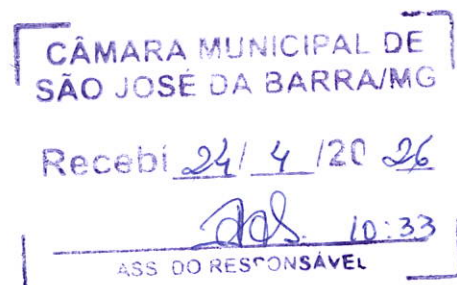
Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
Adriano Justino de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José da Barra/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 020/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 24/4/26 por
fixação no quadro de avisos

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2026, no valor de **R\$ 653.975,22 (seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, conforme especificado:

Órgão : 02012 Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária : 02012003 Setor Administrativo da Educação
Função : 13 CULTURA
Subfunção : 391 PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
Programa : 1301 Promoção, Produção e difusão cultural
Projeto/Atividade : 2.059 Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural
Elemento de Despesa : 339039000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOAL JURIDICA
Fonte de Recurso : 25000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Ficha 602 **R\$ 453.975,22**

Órgão : 02012 Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária : 02012003 Setor Administrativo da Educação
Função : 13 CULTURA
Subfunção : 391 PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
Programa : 1301 Promoção, Produção e difusão cultural
Projeto/Atividade : 2.051 Atividades Culturais Cívicas e Folclóricas
Elemento de Despesa : 339039000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOAL JURIDICA
Fonte de Recurso : 25000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Ficha 612 **R\$ 200.000,00**

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior Fonte 25000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) no valor de **653.975,22 (seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 22 de abril de 2026.


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária que menciona.

Há necessidade de acrescentar á dotação da Cultura, valor advindo de superávit.

Diante destas assertivas juntamos, demonstrativo de superávit financeiro, com a informação pelo Setor de Contabilidade, da desnecessidade de juntar Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro e Declaração de Compatibilidade LOA/LDO.

Assim, tecidas as justificativas e considerando a relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei para deliberação dos Senhores Vereadores, requerendo regime de urgência.

No mais, renovamos protestos de elevada estima.

São José da Barra/MG, 22 de abril de 2026.


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL
Comparativo Superávit

Data de Emissão: 22/04/26 14:27
Máquina: SRV000016

Fonte de Recurso	Valor Superavit	Valor Utilizado no	Valor Utilizado Até	Saldo à Utilizar
☐ Fonte : 500				
25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	4.719.128,96	1.606.151,75	1.606.151,75	3.112.977,21
25000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
25000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	700.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00
	5.769.128,96	2.656.151,75	2.656.151,75	3.112.977,21
	5.769.128,96	2.656.151,75	2.656.151,75	3.112.977,21

